



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.276, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Revoga a Resolução TRE-MG nº 935, de 3 de dezembro de 2013, que "Institui a Carta de Serviços do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 2º grau.", e a Resolução TRE-MG nº 1.115, de 14 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Eleitor no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais."

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno, considerando o disposto no SEI nº 0002183-28.2023.6.13.8000, no qual se tramita minuta de Portaria Conjunta que “Dispõe sobre a 'Carta de Serviços às Cidadãs e aos Cidadãos' do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”, que consolidará, em um único documento, a Carta de Serviços ao Eleitor do TRE-MG, instituída pela Resolução TRE-MG nº 874, de 10 de novembro de 2011, e a Carta de Serviços relativa ao 2º grau de jurisdição, instituída pela Resolução TRE-MG nº 935, de 3 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I – a Resolução TRE-MG nº 935, de 3 de dezembro de 2013;
- II – a Resolução TRE-MG nº 1.115, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sessão por meio eletrônico, em 22 de maio de 2024.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Relator
Presidente



Este documento foi gerado pelo usuário 079.***.***-62 em 27/05/2024 08:31:36

Número do documento: 24052317042654700000070772895

<https://pje.tre-mg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052317042654700000070772895>

Assinado eletronicamente por: OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI - 23/05/2024 17:04:29